



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n.º 343

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

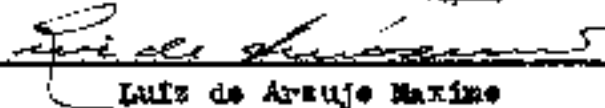
Artigo 1.º) Ficam extintas, para todos os efeitos e a partir de 1.º de Janeiro de 1956, as cargas de AUXILIAR DA LANÇADORIA e de ALMOXARIFE, da Prefeitura.

Artigo 2.º) Ficam criadas duas (2) cargas de Professoras Especializadas, no quadro de Pessoal Fixo, do parágrafo 4.º - Serviços Públicos de Interesse C/ o Estado - Ensino Primário - Parque Infantil, a partir de 1.º de Janeiro de 1956.

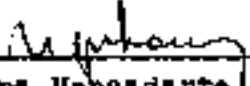
Artigo 3.º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes das respectivas verbas, constantes do Orçamento para o exercício de 1956.

Artigo 4.º) Esta lei entrará em vigor, a partir de 1.º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Outubro ^{de} 1955


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto


Ubirajara Mercadante Laureiro
Presidente da Câmara Municipal